



TC 028.824/2010-5

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Município de Presidente Vargas/MA

Responsáveis: Afonso Celso Viana Neto (CPF nº 029.161.423-04)

Assunto: Trânsito em Julgado do Acórdão 7246/2012-TCU-1ª Câmara.

DESPACHO DE EXPEDIENTE

1. Em cumprimento ao **Acórdão condenatório 7246/2012-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 27/11/2012, Ata 43/2012 (peça 23) **foi notificado, individualmente**, o responsável Sr. Afonso Celso Viana Neto.

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis – AC 7246/2012-TCU-1ª Câmara					
	Ofício	Data	Localização do Ofício	Ciência em	Localização da ciência	Data do Trânsito em Julgado
Afonso Celso Viana Neto	775/2013	3/4/2013	Peça 27	10/4/2013	Peça 30	-

2. Devidamente notificado, o Sr. Afonso Celso Viana Neto, interpôs Embargos de Declaração em 22/4/2013, (peça 32), apreciado por meio do **Acórdão 4405/2013-TCU-1ª Câmara**, Sessão de 2/7/2013, Ata 22/2013, **tendo esta Corte conhecido do recurso para, no mérito, acolhê-los, sem, no entanto, produzir qualquer alteração no acórdão condenatório** (peça 34).

3. O acórdão recursal foi comunicado ao aludido responsável, através do ofício citado no quadro a seguir:

Responsáveis	Dados relativos à Notificação/Comunicação dos responsáveis				
	Ofício nº	Localização	Ciência	Localização dos AR's	Data do trânsito em julgado*
Afonso Celso Viana Neto	2494//2013	Peça 40	27/9/2013	Peça 44	15/10/2013

4. Transcorridos os prazos recursais, o **Acórdão 7246/2012-TCU-1ª Câmara transitou em julgado** nas datas especificadas no quadro acima.

5. Diante do exposto, **foi atestada a inexistência de erros materiais (Peça 24), bem como o caráter definitivo do mencionado julgado.**

6. Certificamos, ainda, que foram feitos os registros no Sistema CADIRREG, em obediência ao disposto no §1º do artigo 1º da Resolução-TCU 113/1998, c/c o artigo 32 da



Resolução-TCU 191/2006, conforme comprovante apensado aos autos (Peça 45).

Assim sendo, com fulcro na Delegação de Competência constante da Portaria-Secex/MA 12/2013, encaminho os autos ao **Núcleo de CBEX do SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO** desta **SECEX/MA** para a imediata formalização dos processos de cobrança executiva, nos termos da Resolução-TCU 178/2005, c/c com o inciso V do artigo 37 e o inciso V do artigo 39 da Resolução-TCU 199/2006, e posterior encaminhamento ao MP/TCU, **via Scbex**.

SECEX/MA, 6/2/2014.

(assinado eletronicamente)

FRANCISCO DE ASSIS MARTINS LIMA

Assessor em Substituição

(Delegação de competência conferida pelo de Art. 3º, inciso VI, da Portaria - SECEX/MA 12/2013)